



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

213
8

TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.12.02.125 CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC, PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n - Mirandão, Crato - CE, 63125-070, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **EVOLUX 360 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 51.181.728/0001-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Francisco Samuel Rodrigues Paiva, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato 2024.12.02.125, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90016/2024.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **4,8% (quatro virgula oito por cento)** do valor originário do contrato, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** dos quantitativos destinados a **Policlínica Bárbara Pereira de Alencar**, relativos a prestação de serviços de Coffee Break .

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo contratual encontra amparo legal nos artigos 124, inc. I, alínea “b” e no art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** do Contrato nº 2024.12.02.125.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

E.D.
CP
FL 214
B
C**CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** nos quantitativos inicialmente previstos para a **Unidade Policlínica Bárbara Pereira de Alencar**, que corresponde a **4,8% (quatro vírgula oito por cento)** sobre o valor global do contrato, com o objetivo de garantir a continuidade na prestação dos serviços de **coffee break** durante eventos de natureza institucional e operacional da **Unidade Policlínica Bárbara Pereira de Alencar**, gerenciados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo aditivo de acréscimo aumenta os quantitativos da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar de forma a acrescer **4,8 % (quatro vírgula oito por cento)** ao contrato originário, nos termos dos artigos 124, inc. I, alínea “b” e no art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant. Total	Valor Total do Contrato	Quant. e Percentual de Acréscimo	Valor Acrescido
1	815729	SERVICO EVENTUAL DE BUFFET - COFFEE BREAK. OBS: BRUNCH/ COOF BREACK com opções: Tortas: salgada quente e fria, Tortas doce com recheios variados. Sanduiches: com variação de pães e recheios. Salgados: Fritos e assados (forno) no mínimo 4 variações. Bolos sabores variados, no mínimo 4 variações. Bolo temático comemorativo Frutas cortadas em cubos em pote individuais ou salada de fruta, entre outros. Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) linha diet, light e normal. Suco de frutas natural com 02 (duas) opções de escolha. Chocolate quente ou gelado. ULTENSILIOS; pratos, taças, talheres, toalhas, arranjos etc.	PESSOAS	1300	R\$ 62.400,00	62	R\$ 2.976,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 62.400,00	4,8%	R\$ 2.976,00

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

DE
PSI
215
8
SAS
CAO

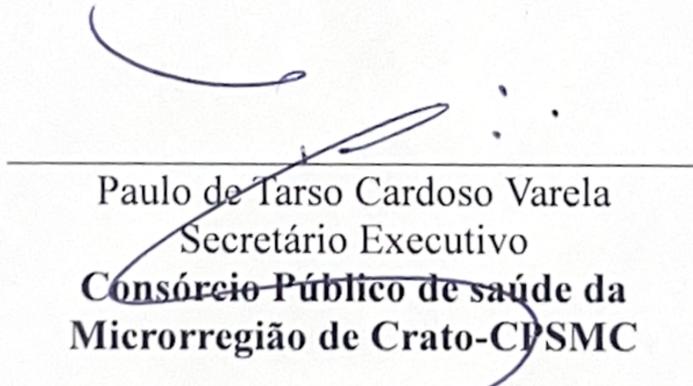
Orçamentárias: 10.302.0016.2.217.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE ARARIPE. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2024.12.02.125, firmado pela CONTRATANTE. Este termo produzirá seus efeitos a partir da data da assinatura pela CONTRATANTE.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas exclusivamente pela CONTRATANTE."

Crato/CE, 26 de setembro de 2025.


Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo
~~Consórcio Público de Saúde da~~
Microrregião de Crato-CPSMC

TESTEMUNHAS:

01. NATHALIE PEIXOTO RATS

Nome:

CPF: 005.446-243-60

02. Horana Karany Barbosa Teodoro

Nome:

CPF: 070.797.273-67